



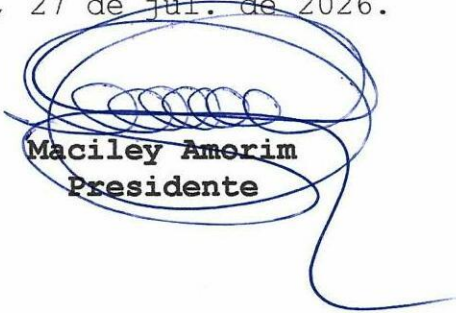
Processo nº 910/2025

Fls.: 137

Ao Agente de Contratação,

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito do IBASMA, de acordo com o que consta nos autos. **RECONHEÇO** a dispensa de licitação, com fulcro no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Art. 75, §3º, da mesma Norma, **AUTORIZO** que divulgue o aviso no PNCP cumprindo em conjunto aos demais ditos deste dispositivo legal, buscando possíveis fornecedores devidamente qualificados e habilitados, conforme previsão do inciso V, do art. 72 da NLLC, tendo sua verificação somente após o procedimento de cotação de preços.

Ar., 27 de jul. de 2026.


Maciley Amorim
Presidente

